



LEI MUNICIPAL Nº 5.739, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 94.579,80 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673 de 25 de junho de 2024, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: XXXX – Gestão do SUS	
Ação: XXXX – Gestão do SUS	94.579,80

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 94.579,80** (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.301.XXXX.XXXX – Gestão do SUS			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	94.579,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			94.579,80

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 94.579,80** (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:





Lei Municipal nº 5.739/2025 – continuação.

-2-

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
- UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
333	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	94.579,80
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO			94.579,80

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.

